



# A&Lima Informa

## Fiscalização do Ministério do Trabalho.

Quando se fala em “Fiscalização Trabalhista”, muitos sentem “arrepios na espinha”. Mas, se a empresa é atuante, se trabalha com responsabilidade e documenta todos os seus atos, não há o que temer.

Vamos iniciar a **Semana de Segurança do Trabalho**, falando um pouco mais sobre os procedimentos usados durante a fiscalização e ainda, sobre algumas “Dicas” de como agir nesse momento:

Primeiro, precisamos entender, **Para que serve a Fiscalização Trabalhista?**

Em resumo, podemos dizer que a função da fiscalização é verificar se o estabelecimento cumpre, ou não, a Lei. É função da fiscalização, verificar se respeita os direitos dos trabalhadores. Ao contrário do que muitos pensam a fiscalização não busca prejudicar a empresa. Pra tudo, há um motivo.

**E, Como proceder em caso de uma Fiscalização Trabalhista?** Simples. A Fiscalização é executada por um auditor do Ministério do Trabalho (MTE). A empresa é obrigada a receber o auditor sem nenhum tipo de mandado, apenas com a apresentação da sua Credencial. Caso ocorra do empregador “desconfiar”, por algum motivo, da idoneidade do auditor, o mesmo poderá “checar” sua identificação Junto ao MTE. Em Piracicaba, o número do telefone é (19) 3433-4935 e está localizada na Rua Boa Morte, nº 1791, no Centro.

O auditor deverá ter livre acesso a todos os departamentos da empresa e. Poderá solicitar os documentos que julgar necessário. A empresa por sua vez, poderá definir um funcionário para acompanhamento da fiscalização. Geralmente é escolhido um funcionário do departamento pessoal, do departamento jurídico ou do departamento de segurança do trabalho.

Muito importante lembrar que, o auditor não é nenhum inimigo. Não custa nada oferecer um café e um local confortável, na medida do possível, para o desenvolvimento dos trabalhos. Ele necessita de respostas para todos os questionamentos. Sinceridade e honestidade são primordiais. Nenhuma pergunta, deve ficar sem resposta, mas, falar demais é desnecessário. Afinal, os profissionais já estão acostumados identificar “falsas verdades” e, a partir desse momento, poderá desconfiar de tudo!

Então, mantenha em mãos, toda a documentação referente à sua área de atuação.

Mas ..... **Quais documentos podem ser solicitados durante a fiscalização do MTE?**

O auditor fiscal apenas poderá solicitar documentos referentes aos trabalhadores e à Segurança e Saúde do Trabalho. Os documentos mais comuns em uma fiscalização são:

- CATs emitidas (quando houver);
- Comprovantes de realização de horas extras, Contracheques e Fichas de Registros dos Funcionários;
- Livro de Inspeção;
- Livro e Cartões Ponto;
- Comprovantes de Treinamentos de Segurança;
- Fichas de Entrega de EPIs (NR 6);
- Relatórios da CIPA ou do Designado, além do Mapa de Risco (NR 5);
- Ordens de Serviço (NR 1);
- PCMSO (NR 7) - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional;
- PPRA (NR 9) - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Documentos específicos, referentes a cada seguimento, como por exemplo, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, PCA - Programa de Conservação Auditiva, Laudo de Instalações Elétricas (NR 10), Permissão de Trabalho (NR 10, 33 e 35), Laudo de Eficiência de Exaustão (NR 15), entre outros.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.